

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 438/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Memorando nº 074/2019-DRAD/FUNTELPA, de 22/10/2019 e Atestado Médico de 22/10/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER 7(sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário IVO LIMA DE SOUZA, matrícula funcional nº5890284/1, ocupante do cargo de Radialista II – Operador de Áudio, lotado no Departamento de Programação e Operação, no período de 22/10 a 28/10/2019 sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 487980

PORTARIA Nº 437/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Memorando nº076/2019-DTV/FUNTELPA, de 18/10/2019 e Atestado Médico de 27/09/2019.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Funcionário WALDENOR MELQUIADES PIRES MARTINS, matrícula funcional nº7003455/1, ocupante do cargo de produtor-executivo lotado na Coordenadoria de Operações de TV no período de 26/09 a 10/10/2019 sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 487983

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

Processo nº 2019/366908

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOBREAK'S DE MÉDIO E PEQUENO PORTE para atender equipe externa da TV nas transmissões ao vivo, Logger e Ilhas de Edição da TV.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 05/11/2019

Hora da Abertura: 09:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236E

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 24 de outubro de 2019.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 487947

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº424/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2019-GAB/SIND, de 16/10/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 105/2018-GAB/SIND de

05/11/2018, publicada no DOE, edição nº 33.734 de 06/11/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 82/2019-GAB/SIND de 08/04/2019, publicada no DOE, edição nº 33.847 de 09/04/2019;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº425/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 015/2019-GAB/SIND, de 16/10/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 60/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641 de 20/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 81/2018-GAB/SIND de 10/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.699 de 13/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº426/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 008/2019-GAB/SIND, de 16/10/2019, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA nº 61/2018-GAB/SIND de 19/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.641 de 20/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 76/2018-GAB/SIND de 04/09/2018, publicada no DOE, edição nº 33.696 de 10/09/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº427/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2019-GAB/SIND, de 11/10/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 52/2018-GAB/SIND de 06/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.632 de 07/06/2018, prorrogada pela PORTARIA nº 59/2018-GAB/SIND de 16/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.659 de 18/07/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC